



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 17060600-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08209.000047/2020-09

Contrato nº 40/2020-CGAD/DLOG

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 40/2020-CGAD, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL, E A EMPRESA BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 837.680.681-53 portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC**, empresa estrangeira sem registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com sede em 2711, Centerville Road, Suite 400, Washington - DE, 19808, Estados Unidos da América, representada com exclusividade no Brasil pela empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.712/0001-79, com sede na R. Machado Bittencourt,190 - Conj.612 - São Paulo - SP, CEP 04044-000, Fone (11) 5539-5166, Email: vanessa@berkana.com.br, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MILTON DONIZETI HEINEKE**, portador da Cédula de Identidade nº 7.810.798 SSP/SP e CPF nº 818.713.098-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08209.000047/2020-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos de Detecção e Localização de Aparatos de Interceptação Telefônica, Ambiental e Objetos Ocultos, para uso da Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, ao Ato de Inexigibilidade de Licitação e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Correlacionador omni-espectral de frequências	9	264.600,00	2.381.400,00

2	Detector e Avaliador de Junção Não Linear com antenas para as frequências de 900 MHz e 2.4 GHz	9	176.400,00	1.587.600,00
3	Refletômetro de Domínio de Frequência	1	148.456,00	148.456,00
4	Rastreador portátil com sondas de monitoramento para detecção de	9	47.320,00	425.880,00
TOTAL				4.543.336,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação para os itens do grupo 1 é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.543.336,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais)**, equivalente a **USD 811.310,00 (oitocentos e onze mil e trezentos e dez dólares americanos)**, considerando a PTAX de 17 de novembro de 2020, em que **US\$ 1,00 era igual a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 001/200334

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052-06

PI: PF9990APO20

Empenho: 2020NE801831, de 04 de dezembro de 2020, com o valor de **R\$ 4.543.336,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais)**, equivalente a **USD 811.310,00 (oitocentos e onze mil e trezentos e dez dólares americanos)**, considerando a PTAX de 17 de novembro de 2020, em que **US\$ 1,00 era igual a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. *amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.*

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, _____ de dezembro de 2020

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas - UG 200334

MILTON DONIZETE HEINEK
BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 16/12/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Donizeti Heineke Teixeira, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 07/01/2021, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **17060600** e o código CRC **429B036D**.

13/01/2021

SEMPF - 17060600 - Contrato



Referência: Processo nº 08209.000047/2020-09

SEI nº 17060600

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0339-SM/2020/0009. CONTRATANTE: INFRAERO. Repres.: JOACIR ARAUJO DOS SANTOS, Superintendente do Aeroporto. CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Repres.: MIKELA GOMES DO CARMO e ALEXANDRE MAURÍCIO GOMES. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e extra-manutenção de pontes de embarque, com fornecimento integral de materiais técnicos, no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/PR. Valor Global Estimado: R\$ 630.000,00 - Prazo: 30 meses a partir da emissão da O.S. Contratação decorrente da Licitação Eletrônica nº 200/ADLI-3/SBI/2020. Recursos Próprios. Cód. Orçamentário: 009.311050303.20513-0. Data da Assinatura: 28/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58-SC/2020/0056

1º TA ao TC nº 0070-ME/2020/0031. Contratada: FIBONACCI ENGENHARIA E SERV. TÉCNICOS LTDA. CNPJ: 21.315.711/0001-25. Objeto: Supressão Contratual. Fund. Legal: Conf. Cláusula 4ª do TA.

GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS

EXTRATO DE CESSÃO

Extrato de TC Nº 06.2020.025.0004. Cedente: INFRAERO/SBEG. CNPJ: 00.352.294/0025-50. Cessionário: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ/MF 07.947.821/0001-89. Fund. Legal: Subitem 1.2 do Termo. Objeto: área destinada a posto de serviços da ANAC. Vigência: 36 meses. Ass.: 29/12/2020.

COORDENAÇÃO DE TERMOS DE CESSÃO
E CONTRATOS COMERCIAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO USO DE ÁREA

TC Nº 02.2020.047.0026. Concedente: INFRAERO/SBMA. CNPJ 00.352.294/0047-01. Concessionário: ITACARIUNAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 07.139.125/0001-46. Mod.: LE Nº 219/ADLI-2/SBMA/2020. Objeto: concessão de uso de área destinada a exploração comercial de atividade diversas. Adicional de Preço Fixo: R\$ 12.030,00. Preço Fixo Mensal: R\$ 4.010,00. Valor Global: R\$ 252.630,00. Vig. 60 (sessenta) meses. Dt. Ass.: 30/12/2020.

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

PE Nº 799/2020 - UASG: 399002.

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA toma pública a homologação do Pregão Eletrônico 036/2020, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Empresarial - ERP, compreendendo o suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas, contemplando customizações, melhorias e atualizações de versões nos módulos de Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas, Gestão de Acesso e Segurança e E-Docs, em grupo único, constituído de 08 itens, à empresa MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.270.812/0001-71, pelo valor de R\$ 3.446.751,93.

DINORAH DE ANGELI LEMOS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL Nº 003/2020 - LEI 13.303/2016 - PROCESSO Nº 1085/2020

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, torna público o resultado de julgamento da Licitação nº 003/2020 (Lei 13.303/2016), em ITEM ÚNICO, tendo por objeto elaboração do projeto executivo e a execução dos serviços de implantação do novo sistema de tratamento de efluentes líquidos do Cais de Capuba, localizado no município de Vila Velha/ES, em conformidade à legislação vigente, e de acordo com as exigências e demais condições expressas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedora a empresa: BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 39.332.234/0001-71, no valor de R\$ 654.000,00.

A adjudicação e homologação foram realizadas pela autoridade competente no dia 12 de janeiro de 2021.

KAMILA BROETTO PEGORETTI PIMENTEL
Presidente da Comissão de Licitação

LEONARDO DEL PIÉRO CARDOSO
Membro da Comissão de Licitação

THIAGO NESPOLI
Membro da Comissão de Licitação

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021.

PROCESSO SEI: 50903.000741/2020-47. NOME DO CREDOR: ALIANÇA BRINDES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI CNPJ Nº: 30.893.230/0001-98. OBJETO: Aquisição de Máscara Lavável de Tecido para Prevenção ao Contágio pelo COVID19 (Coronavírus) para empregados da CODEBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de serviço. UNIDADE SOLICITANTE E FISCALIZADORA: Gerência Administrativa.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Documento Digital: 682/2021. Espécie: Contrato de Serviço de Passagem DIPRE-DINEG/01/2021, celebrado em 11/12/2020, entre a UNIÃO, por intermédio da Autoridade Portuária de Santos S.A. denominada Santos Port Authority - SPA e a STOLHAVEN SANTOS LTDA. Objeto: utilização operacional de área de serviço de passagem com extensão de 4.560,77 m², situada na Margem Direita do Porto de Santos, Alameda - Santos/SP, visando única e exclusivamente a movimentação de granéis líquidos destinados ou provenientes de transporte aquaviário. Vigência: 90 dias a partir de 17/01/2021. Fundamentação: autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2113ª Reunião Ordinária, realizada em 11/01/2021. Signatários: pela SPA: Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor-Presidente e Sr. Bruno Stupello, Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, e pela STOLHAVEN, o Gerente Geral: Sr. Marcelo Tiassi Schmitt.

Documento Digital: 38690/2021. Espécie: Contrato de Serviço de Passagem DIPRE-DINEG/02/2021, celebrado em 11/12/2020, entre a UNIÃO, por intermédio da Autoridade Portuária de Santos S.A. denominada Santos Port Authority - SPA e a VOPAK BRASIL S.A. Objeto: utilização operacional de área de serviço de passagem com extensão de 4.560,77 m², situada na Margem Direita do Porto de Santos, Alameda - Santos/SP, visando única e exclusivamente a movimentação de granéis líquidos destinados ou provenientes de transporte aquaviário. Vigência: 90 dias a partir de 17/01/2021. Fundamentação:

autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2113ª Reunião Ordinária, realizada em 11/01/2021. Signatários: pela SPA: Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor-Presidente e Sr. Bruno Stupello, Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, e pela VOPAK: Sr. Carlos Alberto Quintero Massuh, Diretor Comercial e Sra. Marina Andrioli, Diretora Financeira.

Processo Digital: 247/20-15 - Pregão Eletrônico nº 72/2020. Espécie: Contrato SPA/02.2021, datado de 07/01/2021, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e ADEMAR NUNES VEÍCULOS - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e peças de bombeiros nos caminhões da Brigada de Incêndio da Guarda Portuária, pelo prazo de 30 (trinta) meses, no valor global de R\$ 166.445,90 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Rubrica Contábil: PDG da SPA. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor-Presidente e Diretor de Operações da SPA, respectivamente, e o Sr. Ademar Nunes, Titular Administrador da Contratada.

Processo Digital: 353/20-62 - Inexigibilidade de Licitação. Espécie: Contrato SPA/91.2020, datado de 17/12/2020, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e BLINTEC - TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELI - ME. Objeto: Prestação dos serviços de destruição de 157 (cento e cinquenta e sete) coletes balísticos vencidos, modelo masculino, que foram utilizados pela Guarda Portuária, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, sem qualquer custo financeiro à SPA. Fundamentação: Art. 30, caput e inciso I da Lei 13.303/2016, conforme parecer jurídico da SPA, datado de 19/09/2020, e autorização da Diretoria-Executiva da SPA nos termos do deliberado em sua 2100ª reunião ordinária de 02/12/2020. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor-Presidente e Diretor de Operações da SPA, respectivamente, e a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, Procuradora da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRU Nº 01/2020. Processo Administrativo nº 50905.000262/2020-19 decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRU, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: "Prorrogação do Contrato CDRU 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021". Fundamento Legal: Art. 71, Lei 13.303/2016. Autorizado em 27/08/2020 na 2423ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRU. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Rubrica Orçamentária: 429504 - Seguro de Veículos. Assina pela CDRU seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela GENTE SEGURADORA S.A., seu Diretor, Marcelo Wais. Data de assinatura: 11/01/2021.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE
INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Termo Aditivo ao TED 26/2018 - SEI 13471912, referente ao Processo SEI nº 08000.037409/2018-21, Projeto Anorada: Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional, na cidade de Macaíba, voltado a 20 (vinte) pessoas egressas do sistema prisional. Valor do Repasse: R\$ 332.029,50 (trezentos e trinta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos). UG repassadora: 200324 - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ: 00.394.494/0008-02. Representada por Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional. UG Receptora: 153103 / Gestão 15234 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - CNPJ: 24.365.710/0001-83, representada neste ato por Hélio Ferreira de Miranda, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia na data da assinatura e termina em 30/04/2022. Este prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08209.000047/2020-09.

Inexigibilidade Nº 12/2020. Contratante: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-

COAD/DLOG/DPF.

Contratado: 17.386.569/0001-30 - BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC. Objeto: Aquisição de equipamentos de detecção e localização de aparatos de interceptação telefônica, ambiental e objetos ocultos para uso da polícia federal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 13/01/2021 a 09/09/2021. Valor Total: R\$ 4.543.336,00. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08209.000047/2020-09.

Inexigibilidade Nº 12/2020. Contratante: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-

COAD/DLOG/DPF.

Contratado: 17.386.569/0001-30 - BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC. Objeto: Aquisição de equipamentos de detecção e localização de aparatos de interceptação telefônica, ambiental e objetos ocultos para uso da polícia federal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 13/01/2021 a 09/09/2021. Valor Total: R\$ 4.543.336,00. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020 - UASG 200334 - COAD

Nº Processo: 08209.000047/2020-09.

Inexigibilidade Nº 12/2020. Contratante: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-

COAD/DLOG/DPF.

Contratado: 17.386.569/0001-30 - BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC. Objeto: Aquisição de equipamentos de detecção e localização de aparatos de interceptação telefônica, ambiental e objetos ocultos para uso da polícia federal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 13/01/2021 a 09/09/2021. Valor Total: R\$ 4.543.336,00. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

